

Assunto: Comunicação de intenção de revogação do Processo de Credenciamento/Inexigibilidade para contratação de Leiloeiro Oficial.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL para PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS SEM USO E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC

Prezados Senhores,

O Município de Cordilheira Alta/SC, por intermédio da autoridade competente, comunica aos interessados a **intenção de revogar o Processo de Credenciamento/Inexigibilidade nº 12/2026**, destinado ao credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais.

A presente intenção de revogação fundamenta-se na superveniência de fato que alterou a conveniência e a oportunidade da contratação inicialmente pretendida, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

No decorrer da tramitação do procedimento, verificou-se que os serviços objeto da contratação encontram-se contemplados em **Ata de Registro de Preços vigente do Consórcio Velho Coronel**, do qual o Município de Cordilheira Alta/SC é ente consorciado, possibilitando a utilização da referida contratação compartilhada para atendimento da demanda municipal.

Dessa forma, considerando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da supremacia do interesse público e da boa administração, concluiu-se que a manutenção do presente procedimento poderá ocasionar inconsistências administrativas e eventual duplicidade de contratação para o mesmo objeto, razão pela qual a revogação mostra-se a medida mais adequada ao interesse público.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021, ficam os interessados **intimados** para, querendo, apresentar manifestação ou interpor recurso administrativo no prazo legal, contado da ciência desta comunicação, oportunidade em que poderão expor as razões que entenderem pertinentes.

Decorrido o prazo sem manifestação, ou após a apreciação de eventual recurso, será proferida decisão definitiva acerca da revogação do procedimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordilheira Alta/SC, 07 de julho de 2026.

WILSON LUIZ DA SILVA

Prefeito